

## TERMO ADITIVO Nº 008/2024 AO CONTRATO Nº 010/2022

### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CRFB/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, **Dr. TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**, nomeado por Decreto, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.913 do dia 04/11/2022, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.982.621-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, CEP: 90020-060, Cidade de Porto Alegre – RS, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 616.420.100-49 doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta do Processo nº **202210892000013**, celebram o **2º TERMO ADITIVO** de prorrogação de prazo ao Contrato nº 010/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, pelo período de 12 (doze) meses, para 2 (dois) veículos pertencentes à frota da Defensoria Pública do Estado de Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência, fundamentada na Dispensa de Licitação, que declarou dispensável a licitação para contratação da empresa supramencionada, de acordo com o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2022.

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O parágrafo 1º da Cláusula Quinta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados de **23/04/2024 a 22/04/2025**, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O parágrafo 2º da Cláusula Sexta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

**Parágrafo 2º** – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão neste exercício à conta da verba de nº 2024.801.03.92.4200.4242.03, Fonte 15000100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho, emitida pelo Setor Competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

## DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

## DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

Goiânia, 12 de abril de 2024.

**TIAGO GREGORIO FERNANDES:93598262191**  
Assinado digitalmente por TIAGO GREGORIO FERNANDES:93598262191  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=TIAGO GREGORIO FERNANDES:93598262191  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.04.12 14:49:12-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**TIAGO GREGÓRIO FERNANDES**  
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**

**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**  
GENTE SEGURADORA S/A